

**PLANO OPERATIVO**  
**Parte Integrante do Contrato nº 103/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIÊN, CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC, 76.613.835/0012-31.

**Período de Vigência: 01/11/2024 - 31/10/2025.**

De acordo com a Portaria nº 1.034, de 5 DE MAIO DE 2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde:

O Plano Operativo é o instrumento que integrará todos os ajustes entre o ente público e a instituição privada, para tanto, contém elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do contrato, a definição de oferta, fluxo de serviços e pactuação de metas. Neste plano são apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas e indicadores pactuados entre o Gestor e o Prestador dos Serviços.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA			
NOME FANTASIA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PIÊN – CNPJ: 76.613.835/0012-31.			DATA DE FUNDAÇÃO 05/10/2021
ENDEREÇO COMPLETO RUA NATAL		Nº 334	CADASTRO CNES 0925662
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PIÊN	CEP 83860-000	UF PR
TELEFONE: 41 – 3632-1481		E-MAIL pedro.filho@santacasacuritiba.com.br	
RESPONSÁVEL LEGAL Diamantino Prata De Carvalho		TELEFONE (41) 991564288	E-MAIL <a href="mailto:diamantino.prata@santacasacuritiba.com.br">diamantino.prata@santacasacuritiba.com.br</a>
DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 4266 - Nº DA CONTA: 546-3			

**2. CAPACIDADE INSTALADA:**

TIPO DE PROFISSIONAL	QUADRO GERAL
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA GERAL	07
ENFERMEIRAS	08
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	14
FARMACÊUTICO (A)	01
FISIOTERAPEUTA	01
NUTRICIONISTA	01
ADMINISTRATIVO	04
ATENDIMENTO/RECEPÇÃO	05
HOTELARIA/LIMPEZA	07
NUTRIÇÃO	04
TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	02

### 3. OBJETO:

Contratualização de instituição hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, formalizando a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de serviços de saúde ambulatorial, hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico, definindo a sua inserção e estruturação como porta de entrada da Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016), visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência em benefício dos munícipes que integram a região de saúde na qual o hospital está inserido, bem como para execução de ações e serviços públicos de saúde incluídos nas linhas de cuidados prioritários a que se refere o Incremento do Teto Financeiro da Atenção da Média e Alta Complexidade (Resolução SESA nº 615/2015), conforme metas físico–financeiras programadas.

#### 3.1. Serviços à Rede de Urgência e Emergência:

Incremento do teto financeiro de atenção da média e alta complexidade – MAC, instituído através da **Resolução 615/2015** e incentivo financeiro de custeio para adesão a estratégia de estruturação das portas de entrada da Rede Paraná Urgência, instituída pela **Resolução SESA nº 166/2016**, repassados conforme transferência ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

PROCEDIMENTO	EXERCÍCIO	RECURSO FINANCEIRO
Incremento do Teto Financeiro de Atenção da Média e Alta Complexidade – Resolução 615/2015 Incentivo de custeio para adesão a estratégia de estruturação das portas de entrada da Rede Paraná Urgência – Resolução 166/2016	01/11/2024 à 31/10/2025	R\$ 1.320.000,00

#### 3.2. Pós-fixado Ambulatorial e Internação Hospitalar:

Recurso proveniente do Fundo Nacional da Saúde referente Teto Produção SUS Ambulatorial e Internação Hospitalar:

PROCEDIMENTO	META MÊS	EXERCÍCIO	RECURSO FINANCEIRO
Pós-fixado - Ambulatorial	Conforme Teto R\$19.895,04	01/11/2024 à 31/10/2025	R\$ 238.740,48
Pós-fixado - Internação Hospitalar e Repasse adicional de 20% (vinte por cento) do valor de cada Autorização de Internação Hospitalar aprovada no Sistema de Informações Hospitalares. Resolução SESA Nº 905/2023.	Conforme Teto R\$32.755,17	01/11/2024 à 31/10/2025	R\$ 393.062,04
	20% do valor de cada AIH aprovada estimado em R\$ 6.551,03	01/11/2024 à 31/01/2025	R\$ 19.653,09 (3 meses de novembro/2024 a janeiro/2025)

#### **4. METAS:**

Constituem metas para manutenção dos itens 1, 2 e 3 do contrato:

- a)** Manter no mínimo 50 leitos SUS ativos e cadastrados no CNES, procedendo com as atualizações necessárias;
- b)** Garantir acesso na urgência e emergência a população de abrangência através de atendimento 24 horas e de forma ininterrupta, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar;
- c)** Manter médico generalista e enfermeiro com plantão presencial durante todo o horário de funcionamento;
- d)** Disponibilizar serviços de apoio aos serviços hospitalares, respeitando no mínimo que atenda adequadamente a estrutura atual em operação;
- e)** Manter-se vinculado ao complexo regulador do SUS Estadual para a totalidade dos serviços contratados;
- f)** Manter-se em dia com o licenciamento sanitário, garantindo condições adequadas ao funcionamento do hospital;
- g)** Alimentar regularmente os sistemas de informações do SUS.

#### **5. INDICADORES**

Constituem indicadores para verificação do cumprimento das metas estabelecidas no item 3:

- a)** Envio do CNES atualizado no prazo de até 60 dias após a atualização;
- b)** Encaminhamento mensal das escalas de plantão médico e de enfermagem, relativa ao mês imediatamente anterior;
- c)** Comprovação da licença sanitária;
- d)** Apresentar mensalmente estatísticas dos atendimentos (quantitativos);
- e)** Relatório mensal do SIA/SIH.

#### **6. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

A aplicação dos recursos objetos deste contrato se dará conforme descrito na tabela a seguir no prazo de 12 meses a contar do recebimento do recurso e a prestação de contas se dará até o 15º dia útil do mês subsequente:

**1º SEMESTRE**

<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>NOV/24</b>	<b>DEZ/24</b>	<b>JAN/25</b>	<b>FEV/25</b>	<b>MAR/25</b>	<b>ABR/25</b>	<b>TOTAL 1º SEMESTRE</b>
Serviços Médicos - PJ - Médicos Plantonistas - PA	107.220,27	107.220,26	107.220,26	107.220,26	107.220,26	107.220,26	643.321,57
Drogas e Medicamentos	4.510,61	5.051,88	5.051,88	5.051,88	5.051,88	5.051,88	29.770,01
Materiais de Consumo Hospitalar	2.321,43	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	15.321,43
Gases Medicinais	1.500,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	9.900,00
Material de Escritório / Papeis em Geral / Impressos	1.392,86	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	9.192,86
Combustíveis, Lubrificantes e GLP	2.357,14	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	15.557,14
Gêneros Alimentícios	3.500,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	23.100,00
Material de Higiene e Limpeza	1.678,57	1.880,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00	11.078,57
Materiais de Lavanderia	1.321,43	1.480,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	8.721,43
Peças e Materiais Manutenção Eq. Hospitalares	214,29	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.414,29
Peças e Materiais Manutenção Predial	750,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	4.950,00
Utensílios E Materiais Diversos	428,57	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	2.828,57
Materiais de Consumo Geral	857,14	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	5.657,14
Manutenção de Software	1.486,63	1.665,03	1.665,03	1.665,03	1.665,03	1.665,03	9.811,78
Locação de Equipamentos em Geral	1.107,14	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	7.307,14



Material de Escritório / Papeis em Geral / Impressos	1.392,86	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	9.192,86
Combustíveis, Lubrificantes e GLP	2.357,14	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	15.557,14
Gêneros Alimentícios	3.500,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	23.100,00
Material de Higiene e Limpeza	1.678,57	1.880,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00	11.078,57
Materiais de Lavanderia	1.321,43	1.480,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	8.721,43
Peças e Materiais Manutenção Eq. Hospitalares	214,29	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.414,29
Peças e Materiais Manutenção Predial	750,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	4.950,00
Utensílios E Materiais Diversos	428,57	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	2.828,57
Materiais de Consumo Geral	857,14	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	5.657,14
Manutenção de Software	1.486,63	1.665,03	1.665,03	1.665,03	1.665,03	1.665,03	9.811,78
Locação de Equipamentos em Geral	1.107,14	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	7.307,14
Telefone	185,71	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	1.225,71
Água e Esgoto	821,43	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	5.421,43
Energia Elétrica	3.642,86	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	24.042,86
Serviços de Terceiros - PJ	18.708,54	20.953,56	20.953,56	20.953,56	20.953,56	20.953,56	123.476,34

Internet e Tv a Cabo	433,36	485,37	485,37	485,37	485,37	485,37	2.860,21
Taxas, Impostos e Contribuições	674,34	755,26	755,26	755,26	755,26	755,26	4.450,64
Outras Despesas Operacionais Gerais	2.153,67	2.412,11	2.412,11	2.412,11	2.412,11	2.412,11	14.214,22
Despesas Financeiras	2.072,17	2.006,46	2.006,46	2.006,46	2.006,46	2.006,46	12.104,47
							-
<b>TOTAL</b>	<b>159.338,15</b>	<b>165.277,93</b>	<b>165.277,93</b>	<b>165.277,93</b>	<b>165.277,93</b>	<b>165.277,93</b>	<b>985.727,80</b>

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente Plano Operativo como parte integrante do contrato para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas.

Piên/PR, 23 de outubro de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Município de Piên

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**  
Secretária Municipal de Saúde

**FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO**  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia De Curitiba – ISCMC

Testemunhas:

1. FABIULA GABRIELLI SURÁ \_\_\_\_\_

2. EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI \_\_\_\_\_